



MINISTÉRIO DA DEFESA
Assessoria Especial de Integridade e Segurança da Informação
Serviço de Informações ao Cidadão

**RELATÓRIO ANUAL DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NO MINISTÉRIO DA DEFESA**

Período: 1º de janeiro a 10 de dezembro de 2024

SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. Serviço de Informações ao Cidadão - SIC	3
2.1. Pedidos e recursos.....	3
2.2 Tempo médio de resposta	4
2.3 Pedidos reencaminhados.....	4
2.3 Satisfação do Usuário	5
2.5 E-mails respondidos (SIC).....	5
2.6 Assuntos mais abordados.....	5
3. Transparência Ativa	6
3.1 Acesso à Informação.....	6
3.2 E-agendas.....	7
3.3 Dados Abertos.....	9
3.4 Rol de Informações Classificadas e Desclassificadas	10
3.5 E-mails respondidos (Transparência Ativa).....	11

1. INTRODUÇÃO

Para assegurar e monitorar o cumprimento de transparência e acesso à informação no âmbito da Administração Central do Ministério da Defesa (ACMD), o Ministro de Estado da Defesa designou o Chefe da Assessoria Especial de Integridade e Segurança da Informação - AESPI como Autoridade de Monitoramento da Lei e Acesso à Informação, conforme Portaria GM-MD nº 5.019, de 9 de outubro de 2023.

Em apoio à Autoridade de Monitoramento da LAI, o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC da Assessoria Especial de Integridade e Segurança da Informação, coordena as ações decorrentes das determinações da LAI, conforme preconiza a [Portaria GM-MD nº 5.357, de 3 de novembro de 2023](#).

Assim, o SIC/MD apresenta relatório que trata da avaliação e monitoramento da implementação da Lei de Acesso à Informação – LAI no Ministério da Defesa em consonância com o art. 40, inciso II da Lei nº 12.527, de novembro 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), e pelo art. 67, inciso II do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2024.

Este relatório abrange o período de 1º de janeiro de 2024 a 10 de dezembro de 2024.

2. SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC

O SIC/MD atua diretamente na **transparência passiva**, com a incumbência de receber e processar os pedidos de informação da Administração Central do Ministério da Defesa (ACMD). Sua estrutura e suas atribuições estão estabelecidas na [Portaria GM-MD nº 2.068/MD, de 7 de maio de 2021](#).

2.1. Pedidos e recursos

No período de 1º de janeiro de 2024 a 10 de dezembro de 2024, foram tramitados 417 (quatrocentos e dezessete) pedidos de acesso à informação e 58 (cinquenta e oito) recursos, conforme demonstrado abaixo:



Apesar do SIC/MD ter recebido 58 (cinquenta e oito) recursos nesse período, nem todos correspondem à interposição em caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões de

negativa do acesso. Isso significa que o SIC/MD recebeu recursos com inovações recursais, onde o requerente faz novos questionamentos por meio do recurso. Teve ainda, elogios, por meio dos recursos, que foram respondidos com agradecimentos e indicação do canal próprio. A impetração errônea do recurso faz com que a quantidade aumente, porém, não significa imprestabilidade do órgão e sim desconhecimento do impetrante.

Importante registrar que, apesar do SIC/MD não tratar os recursos de 3^a instância de competência da Controladoria-Geral da União (CGU), é instado a prestar, quando necessário, esclarecimentos adicionais sobre o tema do recurso. Após a tramitação na área que analisa o mérito, este esclarecimento é enviado à CGU, por e-mail.

Caso haja esclarecimentos a serem feitos sobre os recursos em fase de 4^a Instância recursal, as informações serão esclarecidas por meio do representante da Pasta que ocupa assento na Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI).

2.2 Tempo médio de resposta

O tempo médio de resposta do SIC/MD foi de 11 dias, o que é inferior ao prazo máximo permitido por lei (20 dias prorrogáveis por mais 10). O oferecimento da resposta antecipada tem sido a boa prática do SIC, que conta com a colaboração contínua de todos os órgãos da ACMD e é vista com distinção pela Controladoria-Geral da União.

2.3 Pedidos reencaminhados

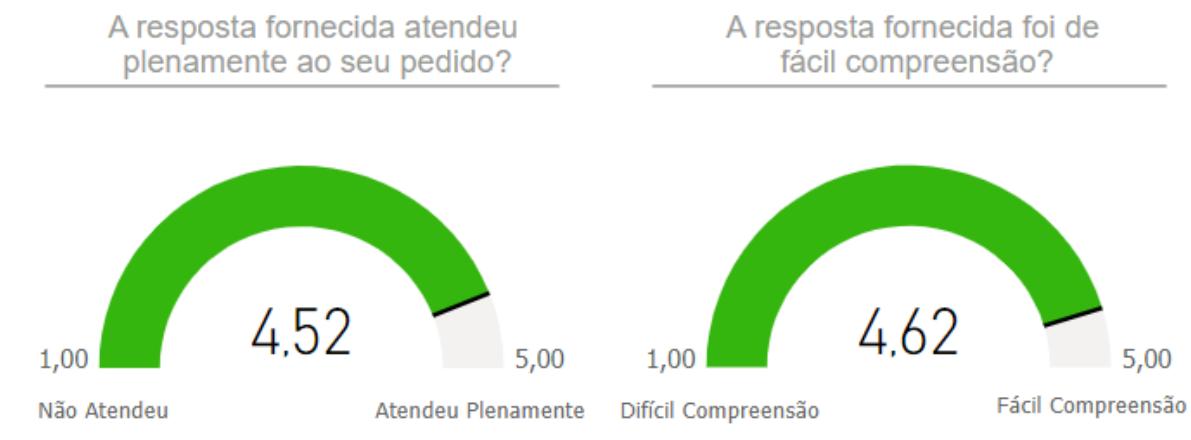
Além dos pedidos recebidos e tramitados na ACMD, há os pedidos recebidos, analisados e reencaminhados diariamente aos órgãos externos competentes, totalizando 286 (duzentos e oitenta e seis), reencaminhados aos órgãos mencionados abaixo:

Órgãos destinatários	Quantidade
CEX – Comando do Exército	167
COMAER – Comando da Aeronáutica	69
CMAR – Comando da Marinha	21
MJSP – Ministério da Justiça e Segurança Pública	4
ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil	3
MGI - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	3
PF – Polícia Federal	3
CC-PR – Casa Civil da Presidência da República	2
GSI-PR – Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República	2
HFA – Hospital das Forças Armadas	2
MEC – Ministério da Educação	2
MIDR - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	2
ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária	1
ESG – Escola Superior de Guerra	1
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	1
MF - Ministério da Fazenda	1
MRE – Ministério das Relações Exteriores	1
PROCON - Guarulhos/SP - Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor	1
Total	286

2.3 Satisfação do Usuário

A pesquisa de satisfação do usuário é preenchida, de forma facultativa, pelo solicitante depois de receber a resposta ao seu pedido de informação. Os solicitantes respondem as perguntas marcando uma escala que varia de 1 a 5.

No período de 01/01 a 10/12/2024, as respostas obtidas para a pergunta “a resposta fornecida atendeu plenamente ao seu pedido?” obteve 4,52, e a pergunta “a resposta fornecida foi de fácil compreensão?” obteve 4,62, superando a nota média de todos os órgãos que é de 3,64 para a primeira pergunta e 4,13 para a segunda pergunta, conforme Painel da LAI (<https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>).



2.4 Ligações recebidas

No período mencionado, a equipe atendeu, em média, 2.000 (duas mil) ligações. Sendo todas de cunho orientativo e resolutivo, quando se trata as informações cuja resposta pode ser respondida de forma imediata, com propriedade.

2.5 E-mails respondidos (SIC)

Foram contabilizados 743 (setecentos e quarenta e três) e-mails respondidos (sic@defesa.gov.br, disponível na página institucional do MD), indicando aos remetentes, onde é possível obter a informação solicitada e, caso seja necessário, orientando-os a buscar a informação por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR, canal específico para o registro de pedido de acesso à informação, com o objetivo de facilitar o monitoramento do atendimento.

2.6 Assuntos mais abordados

Dentre os diversos temas abordados nos pedidos de acesso, destacam-se os listados a seguir, uma vez que foram registrados de forma recorrente:

- Registros de entradas e saídas de visitantes na Pasta;
- Alistamento militar;
- Registros de armas;
- Concursos;
- Operações da Garantia da Lei e da Ordem – GLO;
- Anistia;

- Documentos classificados e desclassificados;
- Voos de autoridades da Pasta e lista de passageiros;
- Projetos do Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM) e do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM);
- Quadro de servidores;
- Cópias de pareceres da Conjur;
- Empresas exportadoras e importadoras de Produto de Defesa;
- Composição e estrutura da Pasta;
- Relatórios de encontros do ministro;
- Convênios e contratos;
- Relatório de monitoramento das redes sociais da Pasta; e
- Inovação científica e tecnológica.

3. TRANSPARÊNCIA ATIVA

As atividades de Transparência Ativa também são desempenhadas pelo SIC/MD desde novembro de 2023, quando foi transferido para AESPI, conforme [Portaria GM-MD n° 5.357, de 2023](#).

A Lei de Acesso à Informação (LAI) estabelece que as informações de interesse coletivo ou geral devem ser divulgadas de forma espontânea e proativa, independentemente de solicitações prévias. Essa medida, além de permitir o controle social, reduz a quantidade de solicitações por meio da transparência passiva, reduzindo o tempo e os gastos de processamento e gerenciamento dos pedidos de acesso.

3.1 Acesso à Informação

A LAI (Lei n° 12.527, de 2011), estabelece no art. 8º um rol mínimo de informações que devem, obrigatoriamente, ser divulgados nas páginas oficiais da internet, de órgãos e entidades, no menu principal “Acesso à Informação”.

O monitoramento da atualização das informações é realizado diariamente e atualizado em parceria com a Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM) e demais órgãos internos, sendo, as tratativas realizadas por meio de processo eletrônico (SEI) ou e-mail institucional.

Atualmente, o Ministério cumpre integralmente as suas obrigações, se sobressaindo entre os demais órgãos do Governo Federal, conforme podemos verificar na imagem abaixo, retirada do Painel Lei de Acesso à Informação da CGU (<https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>):

ITENS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA AVALIADOS



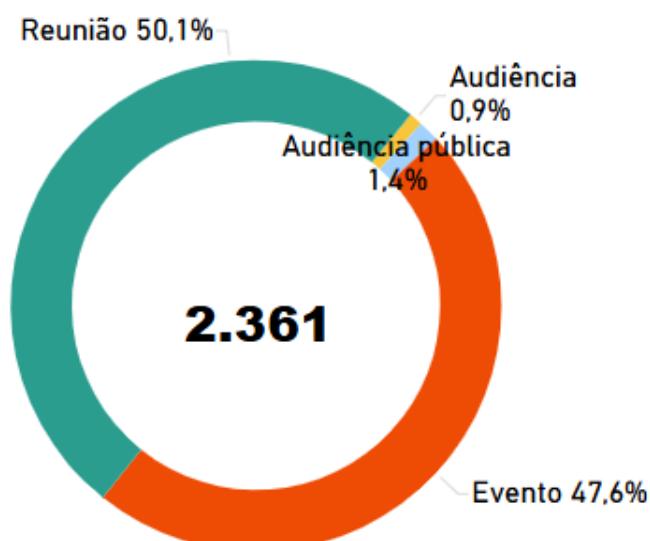
3.2 E-agendas

A “Transparência de Agendas”, estabelecida pela Lei de Conflito de Interesses – LCI (Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013) e pelo Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021, tem como objetivo principal fortalecer as ações de integridade no âmbito do Poder Executivo federal.

O monitoramento das agendas das Autoridades Obrigadas (APOs) do MD é realizado bimestralmente por meio de processos internos, a fim de registrar o trabalho realizado e os auxílios prestados.

Além do monitoramento contínuo, o SIC/MD auxilia as áreas em relação às oficinas oferecidas pela CGU e realiza, ainda, treinamentos internos sobre o assunto.

Atualmente, o SIC/MD monitora 67 (sessenta e sete) agendas públicas e, no período em questão, foram registrados mais de 2.361 (dois mil trezentos e sessenta e um) compromissos públicos, conforme imagem, abaixo, retirado do Painel InfoAgendas (<https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/infoagendas>):



Nesse período, também foi realizada uma ação de divulgação em conjunto com a ASCOM, com o envio de e-mail marketing para todo o quadro de servidores e funcionários do MD com o objetivo de alertar o público interno sobre a obrigatoriedade e o correto preenchimento do sistema e-Agendas.

3.3 Dados Abertos

Dados Abertos são dados publicados em um formato legível por máquina, sem restrições de licenças, patentes ou mecanismos de controle, de forma que estejam disponíveis para serem usados e redistribuídos à vontade.

No âmbito da ACMD, compete à autoridade de monitoramento da LAI assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos do Ministério da Defesa, de acordo o disposto na Portaria GM-MD nº 5.019, de 9 de outubro de 2023.

Nesse sentido, e considerando a vigência da 4ª Edição do Plano de Dados Abertos do Ministério da Defesa (PDA/MD), de julho de 2022 a julho de 2024, o SIC/MD foi designada para coordenar a publicação da 5ª Edição do PDA/MD com vigência para novembro de 2024 a novembro de 2026.

A minuta do PDA foi submetida à análise e aprovação do Subcomitê de Governança Digital e Segurança da Informação - SCGD-SI e posteriormente analisada e aprovada pelo Comitê de Governança do Ministério da Defesa CG-MD, na reunião ordinária do colegiado, dando-se cumprimento ao que determina o Decreto nº 12.198, de 2024, em seu art. 6º, inciso III, § 2º; e o art. 2º inciso VI, da Portaria GM-MD nº 4.059, de 2024.

Após aprovação da proposta, conforme Ata nº 1014, foi assinada e publicada a Resolução CG-MD nº 5, de 25 de novembro de 2024, pela autoridade máxima do órgão.

A 5ª versão do PDA prevê a abertura de duas novas bases de dados e a divulgação da base de dados “Previsão do Tempo da Amazônia”, diretamente no Portal do Censipam, com o objetivo de aprimorar a qualidade dos dados e fornecer informações claras, interativas e mais atuais.

O PDA está disponível no sítio eletrônico do MD: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/bases-de-dados-do-ministerio-da-defesa> e as bases de dados abertos do MD estão disponíveis no endereço <https://www.gov.br/defesa/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/bases-de-dados-do-ministerio-da-defesa> e serão atualizadas conforme previsto no PDA/MD vigente.

O Ministério da Defesa conta, atualmente, com 22 (vinte e duas) bases abertas:

- 01** - Informações sobre Serviço Militar
- 02** - Informações sobre Projeto Soldado Cidadão
- 03** - Informações sobre Cadastro de Levantamentos Aeroespaciais do Território Nacional – CLATEN
- 04** - Informações sobre às Atividades em Missões de Paz no Líbano - (missão ENCERRADA em DEZ 2020)
- 05** - Informações sobre às Atividades em Missões de Paz no Haiti (missão ENCERRADA em DEZ 2017)
- 06** - Informações sobre as Indenizações dos Beneficiados pela Lei 10.559/2002 - Anistiados do MD
- 07** - Informações sobre os Produtos de Defesa
- 08** - Informações sobre os Róis de Documentos Classificados
- 09** - Informações sobre os Róis de Documentos Desclassificados
- 10** - Informações sobre a Série Histórica Global da Execução Orçamentária do MD
- 11** - Informações sobre Execuções Orçamentárias das unidades do Ministério da Defesa

12 - Informações sobre os Próprios Nacionais Residenciais (PNR) da Administração Central do Ministério da Defesa

- Lista de Imóveis e Permissionários

13 - Informações sobre os Contratos da administração central do Ministério da Defesa

- Série histórica (a contar de 1998)

- Contratos vigentes na ACMD

14 - Informações sobre os Convênio do Programa Calha Norte - Vertente Militar

15 - Informações sobre os Convênio do Programa Calha Norte - Vertente Civil

16 - Informações sobre a Previsão do Tempo da Amazônia

17 - Informações sobre o Controle de Frotas e Veículos do MD

18 - Informações sobre o Congresso Acadêmico sobre Defesa Nacional (CADN)

19 - Informações sobre o Curso de Extensão em Defesa Nacional (CEDN)

20 - Informações sobre eventos esportivos militares e atletas integrantes do PAAR

21 - Informações sobre Análise estatística dos Róis de Documentos Classificados

22 - Informações sobre Análise estatística dos Róis de Documentos Desclassificados

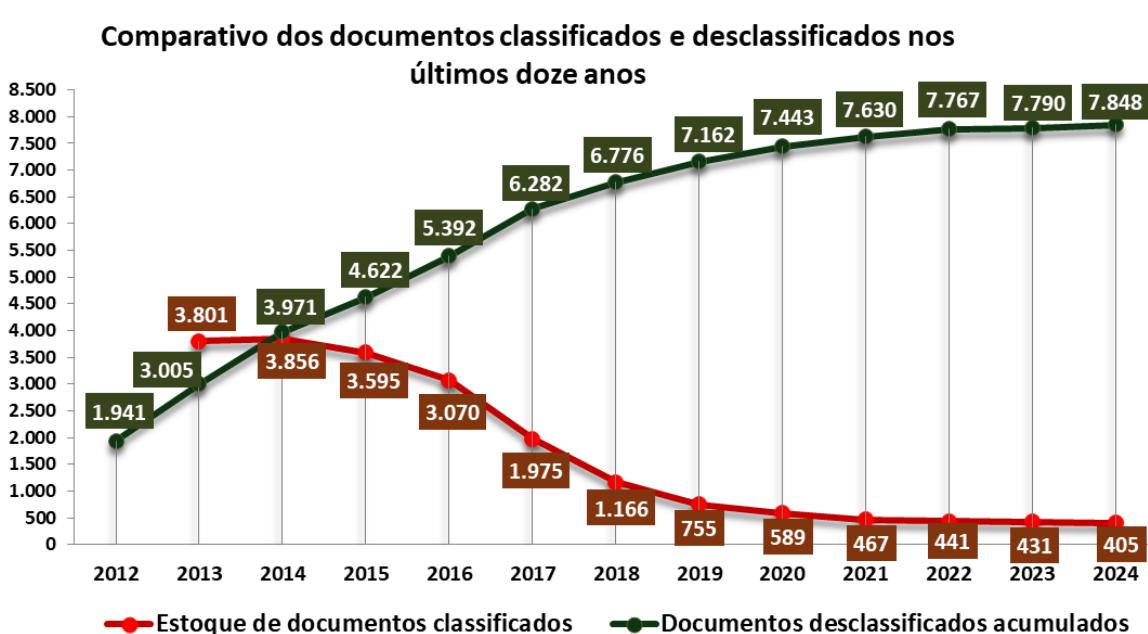
3.4 Rol de Informações Classificadas e Desclassificadas

O SIC/MD é responsável pela análise e consolidação das informações desclassificadas e classificadas em cada grau de sigilo produzidas pelos órgãos da ACMD, para dar cumprimento ao que determina o art. 45, do Decreto nº 7.724, de 12 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 2011.

Os róis do ano de 2024 foram publicados na página institucional do MD no dia 31 de maio de 2024, cumprindo o que determina a LAI (<https://www.gov.br/defesa/pt-br/acesso-a-informacao/informacoes-classificadas-e-desclassificadas>).

A consolidação e outras tratativas sobre o assunto, é realizado por meio de processo eletrônico (SEI).

A imagem a seguir, representa o quantitativo de documentos classificados e desclassificados a partir do ano de 2012.



3.5 E-mails respondidos (Transparência Ativa)

Foram contabilizados, em média, de 520 (quinhentos e vinte) e-mails respondidos (transparenciaativa@defesa.gov.br) a respeito de dados abertos, agendas e outros temas de transparência ativa. Nos e-mails trocados, a equipe orienta as áreas sobre os assuntos relacionados e coleta dados para a realização de cadastro nos sistemas apropriados (Portal de Dados Abertos e e-Agendas).

Por fim, registra-se que o Ministério da Defesa tem se destacado nas entregas de transparência ativa e passiva, fortalecendo a confiança pública e promovendo uma gestão mais aberta e participativa.

